

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

Ordem de Serviço nº 17, de 02 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela

Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o servidor ANDRÉ ZIMMER, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº

1580090, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1814333227, categoria "B", registro

nº 03183904835, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, a

dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº

9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da

Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de

suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista

Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores

da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou

entidade a que pertençam.

Art.2º RESPONSABILIZAR o servidor referido por quaisquer infrações cometidas na

condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB

Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz

Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016

DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.